Projeto de Lei /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.550.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo.

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL **R$ 45.000,00**

03.01.01.17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 94.000,00**

TOTAL **R$ 94.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 45 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 369.000,00**

TOTAL **R$ 369.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 303.000,00**

TOTAL **R$ 303.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 537.350,00**

TOTAL **R$ 537.350,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 12.000,00**

TOTAL **R$ 12.000,00**

03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 140.000,00**

TOTAL **R$ 140.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 930.750,00**

TOTAL **R$ 930.750,00**

03.01.05.17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.30.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 75.000,00**

TOTAL **R$ 75.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.30.00 127 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 398.900,00**

TOTAL **R$ 398.900,00**

03.01.10.17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.39.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 600.000,00**

TOTAL **R$ 600.000,00**

03.01.10.17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 3390.30.00 136 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL **R$ 45.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 3.550.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.500.000,00**

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 500.000,00**

TOTAL **R$ 500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.122.0001.2.610 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
4490.61.00 119 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 550.000,00**

TOTAL **R$ 550.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 3.550.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302510000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.19 15:59:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 19 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei encaminhado a esta insigne Câmara Legislativa objetiva solicitar readequação dos recursos descritos no artigo 1º onde se encontram discriminadas diversas contas econômicas cuja função é estar em comunhão com os parâmetros exarados pelo régio Tribunal de Contas do Estado de Minas gerais. Nesse contexto, serão utilizados os recursos realocados na aquisição de hidrômetros e pagamentos de combustível, além dos produtos químicos e serviços pertinentes à capina, roçada e manejo de resíduos sólidos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.19 15:09:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal